LEI Nº 1.290, DE 22 DEZEMBRO DE 1976.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, na quantia de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), para suplementação das verbas abaixo:

	Ficha		
03803202	001	Ser, Lanç. Arrec. Fisc. Receitas	
3.1.4.0	38	Encargos Diversos	2.000,00
15824922	001	Contribuição INPS e FGTS	
3.2.5.1	95	Contribuição Prev. Social	15.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial das seguintes verbas:

	Ficha		
03080212	001	Ativ. Coord. Adm. Financeira	
3.1.1.1	29	Despesas variáveis	340,00
3.1.2.0	30	Material de Consumo	580,00
3.1.3.0	31	Serviços de Terceiros	437,75
0101012	001	Atividades Legislativas	
3.1.1.1	01	Vencimentos e Vantagens	2.000,00
03070212	001	Atividades Administrativas	
3.1.1.1	23	Despesas Variáveis	900,00
03080332	001	Amort. E Enc. Financiamento	
3.2.4.1	33	Juros da Dívida Pública	7.442,25
16880212	001	Serviços Administrativos (Rodoviário)	
3.1.1.1	49	Vencimentos e Vantagens	3.900,00
05211272	001	Manutenção Postos de Correios	
3.1.1.1	56	Vencimentos e Vantagens	1.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre, 22 dezembro de 1976.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.